

FACULDADE DE DESPORTO U.PORTO

PÓS- DOUTORAMENTO

PROCEDIMENTOS



FACULDADE DE DESPORTO U.PORTO

PROCEDIMENTOS

Preâmbulo

Uma das missões da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP) é o desenvolvimento da investigação científica de elevada qualidade, competitividade, a nível internacional e com elevado índice de impacto no domínio do desporto.

A FADEUP acolhe investigadores doutorados, nacionais ou estrangeiros para realização de investigação ou pesquisa de pós-doutoramento. Os projetos são orientados por docentes doutorados da FADEUP ou por um Investigador doutorado integrado num dos Centros de Investigação da FADEUP.

Neste âmbito, define-se neste manual, a natureza e os procedimentos necessários para aceitação de investigadores de pós-doutoramento na FADEUP, bem como os direitos e deveres desses mesmos investigadores de pós-doutoramento.

Enquadramento legal:

Despacho nº 15530/2016, 26 dezembro, Regulamento de Pós-Doutoramento da Universidade do Porto.

1) DEFINIÇÃO | Investigação ou Pesquisa de Pós-Doutoramento

Entende-se por “investigação ou pesquisa de pós-doutoramento” um projeto individual de investigação, realizado num dos Centros de Investigação da FADEUP.

Centros de Investigação:

- CIAFEL - Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer
- CIFI2D - Centro de Investigação Formação Inovação e Intervenção em Desporto

2) DURAÇÃO

O período de realização do projeto de pós-doutoramento deverá ter a duração igual ou superior a 6 meses.

3) ACEITAÇÃO/PRAZOS E RESPONSABILIDADE CIENTÍFICA

A Admissão é feita a título individual e pode ser efetuada em qualquer época do ano.

O projeto é feito sob a responsabilidade científica de um docente doutorado da FADEUP ou por um Investigador doutorado integrado num dos Centros de Investigação da FADEUP.

4) CONDIÇÕES DE ACESSO, APROVAÇÃO E REGISTO

A candidatura ao programa de pós-doutoramento é apresentada pelo candidato ao Responsável do Centro de Investigação (CIAFEL ou CIFI2D) do supervisor proposto, através de um requerimento assinado pelo candidato.

4.1. Documentos necessários para a candidatura (1º fase):

- Currículum Vitae atualizado;
- Programa de Investigação com indicação da duração e um cronograma das atividades a desenvolver;
- Declaração de aceitação por parte do futuro supervisor;
- Dados de identificação civil e fiscal (formulário de dados pessoais, disponibilizado pela FADEUP);
- Certificado de doutoramento.

Após aceitação pelo Centro de Investigação, **cabe ao Diretor da FADEUP a autorização** para a realização do projeto de pós-doutoramento.

Autorizada realização do projeto de pós-doutoramento pelo Diretor da FADEUP, será efetuado o *registo do candidato no sistema de informação da Universidade do Porto* (ponto 4.2).

4.2. Documentos necessários e obrigatórios para efetuar o registo no Sistema de Informação da Universidade do Porto (2º fase):

- Formulário de Registo de Investigador de Pós-Doutoramento (disponibilizado pela FADEUP);
- Declaração de Compromisso (disponibilizado pela FADEUP);
- Plano de Trabalhos subscrito pelo investigador de pós-doutoramento e supervisor;
- Declaração de aceitação do supervisor;
- Formulário de Dados Pessoais (disponibilizado pela FADEUP);
- Comprovativo de cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais válido durante todo o período de investigação (para investigadores nacionais e estrangeiros, documento da responsabilidade do investigador e obrigatório);
- Cópia da Certidão de Doutoramento.

O investigador de pós-doutoramento estrangeiro, não residente, deverá apresentar o visto, quando necessário.

A realização de um programa de pós-doutoramento não gera qualquer vínculo funcional ou de emprego entre a FADEUP e o investigador de pós-doutoramento.

5) DIREITOS DO INVESTIGADOR DE PÓS-DOUTORAMENTO

Tem direito a uma carta de aceitação emitida pela FADEUP após o ato de inscrição/registo no sistema de informação da Universidade do Porto

Durante a sua estadia na FADEUP terá acesso a: conta de e-mail institucional U.Porto, cartão de identificação; Biblioteca, Rede Wi-Fi nos seus dispositivos pessoais nos espaços da FADEUP.

Têm direito a solicitar ao Diretor da FADEUP a interrupção de contagem de prazos por motivos devidamente justificados, como por exemplo, parentalidade ou situações de doença prolongada.

6) DEVERES DO INVESTIGADOR DE PÓS-DOUTORAMENTO

- Compromete-se a respeitar as normas de funcionamento e os regulamentos vigentes da U.Porto, FADEUP e Centro de Investigação;
- Compromete-se a submeter a publicação pelo menos um trabalho científico relativo à investigação realizada durante a sua estadia na FADEUP, sempre que a sua estadia seja igual ou superior a 12 meses;
- Compromete-se a inscrever a afiliação institucional da U.Porto, da FADEUP e Centro de Investigação, em todos os produtos científicos resultantes do projeto de pós-doutoramento, entre outros, publicações, comunicação e material de divulgação de atividades;
- Autorizará a U.Porto, a FADEUP e o Centro de Investigação a mencionar nos seus relatórios a produção científica desenvolvida durante o período de investigação na U.Porto.

7) RELATÓRIO DE PÓS-DOCTORAMENTO

Até 3 meses após o término do projeto de pós-doutoramento, o investigador de pós-doutoramento enviará ao Diretor da FADEUP um relatório das atividades realizadas e que explicita a relação com a proposta de trabalhos inicialmente aprovada

O relatório pode assumir o formato de:

- Relatório de investigação de cariz teórico e/ou empírico;
ou de
- Compilação de trabalhos publicados no âmbito do projeto de pós-doutoramento, devendo, neste caso, incluir uma contextualização geral dos trabalhos e uma síntese conclusiva.

Ao relatório deve ser anexado o parecer do supervisor e do responsável do Centro de Investigação.

Todos os produtos científicos desenvolvidos durante a estadia do investigador de pós-doutoramento na FADEUP deverão estar listados em anexo ao relatório. Se for o caso, esta listagem pode referir apenas o link do sítio onde encontrar a publicação eletrónica em causa.

O relatório deve seguir as normas gráficas da Universidade do Porto para apresentação de teses e dissertações (<https://biblioteca.fade.up.pt/capas.html>).

Após a entrega do relatório, o investigador de pós-doutoramento tem direito a obter um certificado de pós-doutoramento emitido pela FADEUP, no prazo de 10 dias úteis.